

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 3533-0337 / 1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ – PE.
e-mail: camaragta@gtanet.com.br.

RESOLUÇÃO Nº 379/2005

EMENTA: Dá nova redação ao § 1º, do Art. 144, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá-PE., em consonância com o que dispõe o Art. 34 da Lei Orgânica deste Município e o Art. 234 do RI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O § 1º do Art. 144 da Resolução nº 373/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco), passa a ter a seguinte redação:

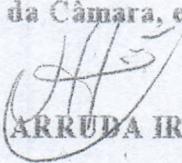
“ Art. 144.....

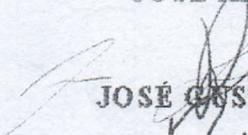
§ 1º - Em cada período Legislativo, haverá no mínimo 12 (doze) Reuniões Ordinárias, que serão realizadas nas terças e sextas-feiras, em número mínimo de quatro (04) reuniões ordinárias por mês, e mudadas para outro dia por motivo de força maior, ou por decisão do Plenário por sua maioria simples, com comunicação prévia aos Vereadores, ficando vedada a realização de mais de uma reunião, a qualquer título, por dia.”

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 20 de julho de 2005.


JOSÉ ADEILDO DE ARRUDA IRMÃO - PRESIDENTE


JOSÉ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO


REGINALDO PEREIRA DA SILVA - 2º SECRETÁRIO